



EDITAL N° 378/2025 - SRI (11.49)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 24 de junho de 2025.

CHAMADA INTERNA SRI N° 001/2025, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Diretor de Graduação, Prof. Moacir Felizardo de França Filho, e o Secretário de Relações Internacionais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET-MG, Prof. Conrado de Souza Rodrigues, no uso de suas atribuições, tornam pública a Chamada Interna para o Programa de Mobilidade Virtual 2025/2026 (1º semestre) do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), Portugal.

1 DO PROGRAMA

1.1 O programa de mobilidade virtual pretende contribuir para a internacionalização e excelência do ensino e formação e garantir a possibilidade de os estudantes conseguirem uma experiência internacional de modo mais amplo, flexível e inclusivo, permitindo a internacionalização a públicos cujo plano de estudos, ou vida pessoal/profissional, não permita a ausência por um longo período do país de origem. Paralelamente, visa estreitar relações e promover a transferência de conhecimento entre Instituições de Ensino Superior com as quais o Politécnico de Setúbal tem parceria.

1.2 O conteúdo desta Chamada está estritamente relacionado ao Edital do IPS fornecido ao CEFET-MG, com a inclusão de normas e procedimentos do CEFET-MG.

2 DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS

2.1. Pode se candidatar qualquer aluno de Curso de Graduação do CEFET-MG.

2.2. O número de vagas será definido pelo IPS, após a análise da documentação dos candidatos. Mais detalhes no item 6.

3 DO TIPO DE MOBILIDADE E DA DURAÇÃO

3.1 A tipologia de mobilidade é **mobilidade virtual**: frequência de unidades curriculares do Instituto Politécnico de Setúbal em regime síncrono, através de plataformas digitais a disponibilizar pelo docente, como o MSTeams e Zoom.

3.2 A mobilidade virtual será realizada no **1º semestre 2025/2026 europeu**, o que corresponde ao **2º semestre 2025 brasileiro**.

3.3 A duração da mobilidade virtual é correspondente ao início e término das unidades curriculares selecionadas em fase de candidatura. Em caso de diferença nas datas de início e término de cada unidade curricular, contam para o Certificado Final o primeiro dia da primeira unidade curricular e o último dia da última unidade curricular.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Para candidatar-se, o estudante deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- I. Ser estudante do CEFET-MG regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação.
- II. Ter interesse e disponibilidade em cursar as disciplinas do IPS.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 Antes de iniciar os procedimentos para inscrição, o estudante deverá analisar cada uma das disciplinas (unidades curriculares) de seu interesse e conversar com o Coordenador do Curso a respeito. **Todas as disciplinas constam dos Anexos I, II e III desta Chamada.**

5.2 Os interessados deverão preencher **2 (dois) formulários de inscrição**, sendo um do CEFET-MG e um do IPS, no período estabelecido no Cronograma desta Chamada.

Formulário do CEFET-MG: <https://questionarios.cefetmg.br/index.php/927919/lang-pt-BR>

Formulário do IPS: <https://forms.office.com/e/v43prRqFVJ>

5.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, nem realizadas por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.

5.4 A inscrição dos estudantes implica no conhecimento e na aceitação das normas desta Chamada.

5.5 Ao se inscrever, o estudante atesta que todas as informações prestadas são verdadeiras.

5.6 A comunicação entre os estudantes e a SRI, durante o processo seletivo, deverá ser apenas por meio do correio eletrônico **sri@cefetmg.br**.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 A seleção será feita exclusivamente pelo IPS.

6.2 Serão consideradas as candidaturas completas e corretas.

6.3 As vagas das unidades curriculares serão preenchidas por ordem de submissão da candidatura, até o máximo estabelecido pelas Escolas do IPS:

Escola Superior de Educação: máximo de 3 estudantes por unidade curricular;

Escola Superior Tecnologia de Setúbal: máximo de 6 estudantes por unidade curricular;

Escola Superior Tecnologia do Barreiro: máximo de 5 estudantes por unidade curricular;

6.4 A notificação dos candidatos selecionados será efetuada por envio de carta de aceitação, pelo IPS, para o e-mail do candidato informado no ato da inscrição.

7 DA FORMALIZAÇÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

7.1 O estudante selecionado pelo IPS deverá formalizar um plano de estudos/contrato de estudos, que poderá conter até 3 unidades curriculares aprovadas pelo Coordenador de Mobilidade da Escola do Politécnico de Setúbal e pelo Coordenador do Curso no CEFET-MG.

7.2 O plano de estudos deverá conter unidades curriculares referentes a uma Escola do Politécnico de Setúbal - Educação, Tecnologia de Setúbal ou Tecnologia do Barreiro. Não é possível frequentar Unidades Curriculares de duas Escolas diferentes.

7.3 Alterações ao Contrato de Estudos poderão ocorrer até 30 dias seguidos após o início da mobilidade. Os estudantes poderão adicionar, remover ou alterar as unidades curriculares selecionadas, não excedendo o número máximo de 3 unidades a frequentar.

7.4 O plano de estudos (o inicial e o alterado, se for o caso) deverá ser assinado tanto pelo Coordenador do Curso quanto pelo estudante.

7.5 No momento do envio da Carta de Aceitação pelo IPS, será enviado ao candidato o link que dará acesso à plataforma InforEstudante, plataforma de Gestão de Ensino utilizada pelo Instituto Politécnico de Setúbal.

7.6 O Contrato de Estudos, devidamente preenchido e assinado, deverá ser entregue via InforEstudante.

7.7 Através da plataforma InforEstudante, o estudante fará a inscrição nas unidades curriculares que constam no seu Contrato de Estudos.

7.8 O estudante tem até **10 dias úteis**, após o envio da Carta de Aceitação, para:

7.8.1 Fazer o registo na plataforma InforEstudante;

7.8.2 Fazer a inscrição, na plataforma InforEstudante, nas Unidades Curriculares a que foi aceito e que constam do Contrato de Estudos;

7.8.3 Fazer o upload do Contrato de Estudos devidamente preenchido e assinado.

7.9 Caso o candidato selecionado para mobilidade virtual não cumpra com o estabelecido em todo o item 7 desta Chamada, no prazo definido, a sua inscrição será anulada e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista.

7.10 A inscrição é finalizada com o registo do estudante na plataforma InforEstudante, com matrícula efetivada nas unidades curriculares previstas no Contrato de Estudos e com o Contrato de Estudos assinado pelo estudante e pelo coordenador do curso no CEFET-MG.

8 DA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL

8.1 O calendário de realização de cada disciplina será disponibilizado pelo IPS.

8.2 É da responsabilidade do estudante de mobilidade virtual estar presente nas aulas através das plataformas digitais de acesso disponibilizadas pelo professor responsável.

8.3 Caso o estudante pretenda alterar o seu Contrato de Estudos, terá de ser feito através do documento “Alteração de Contrato de Estudos”, disponibilizado pelo Centro de Internacionalização e Mobilidade do IPS (CIMOB), até 30 dias corridos após o início das aulas e enviado para cimob.dici@ips.pt

8.4 A alteração ao Contrato de Estudos deverá estar assinada pelo estudante e pela instituição de origem.

8.5 Findo o período de 30 dias após o início das aulas, o estudante poderá apenas desistir de Unidades Curriculares enviando um e-mail a cimob.dici@ips.pt

8.6 Caso o estudante não tenha possibilidade de assistir às aulas, mas pretenda efetuar os exames finais no final do período de mobilidade, o mesmo deverá ser comunicado ao cimob.dici@ips.pt

8.7 A não frequência às aulas e a não comunicação ao CIMOB do intuito de realização do exame por um período superior a 90 dias pressupõem o cancelamento da inscrição na mobilidade virtual.

8.8 O CEFET-MG não fornecerá nenhum tipo de auxílio financeiro para esta mobilidade.

9 DA FINALIZAÇÃO DA MOBILIDADE VIRTUAL E DO SEU APROVEITAMENTO

9.1 No término do período letivo serão enviados, pelo CIMOB, os Certificados de Conclusão da Mobilidade Virtual aos estudantes que obtiveram classificação final às unidades curriculares selecionadas.

9.2 É da responsabilidade do estudante a entrega do Certificado de Conclusão à coordenação do curso no CEFET-MG.

9.3 As disciplinas cursadas e constantes dos Certificados com aprovação poderão ser aproveitadas no CEFET-MG como **atividades complementares**, nos termos da RESOLUÇÃO CGRAD/CEPE/CEFET-MG Nº 5, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, que aprova o Regulamento Geral das Atividades Complementares e das Outras Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG. Tal Resolução pode ser consultada em: <https://www.dirgrad.cefetmg.br/conselho-de-graduacao/resolucoes/resolucoes-2023/>

9.4 A avaliação da solicitação de aproveitamento ficará a cargo da Coordenação do Curso, de acordo com os procedimentos e normas vigentes.

10 CRONOGRAMA

Data	Etapas
ATÉ 13/07/2025	Período de Inscrição (em 2 formulários).
Do IPS	Avaliação das candidaturas pelo IPS.
Do IPS	Envio das cartas de aceite pelo IPS.
Em até 10 dias úteis após o envio da Carta de aceite pelo IPS	Preenchimento e assinatura do plano de estudos. Registro na plataforma InforEstudante do IPS. Inscrição nas unidades curriculares, via a InforEstudante, fazendo o upload do plano de estudos.
2º semestre de 2025	Realização da mobilidade virtual.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela SRI e pela DIRGRAD.

Esta Chamada entra em vigor no dia da sua publicação, com validade de 30 dias após o fim do período de mobilidade.

Para conhecimento de todos, determinamos que se dê ampla divulgação no âmbito deste CEFET-MG.

(Assinado digitalmente em 25/06/2025 09:27)

CONRADO DE SOUZA RODRIGUES

SECRETARIO - TITULAR

SRI (11.49)

Matrícula: ###243#0

(Assinado digitalmente em 26/06/2025 12:22)

MOACIR FELIZARDO DE FRANCA FILHO

DIRETOR - TITULAR

DIRGRAD (11.51)

Matrícula: ###233#5

Processo Associado: 23062.033259/2025-74

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **378**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2025** e o código de verificação: **cc34702aa7**